



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



REDAÇÃO FINAL - CFEFFO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO - CFEFFO

Presidente - Vereador JOSÉ NETO RIBEIRO DE CARVALHO – PSDB
Relatora - Vereadora ELAINE WAGNER – UNIÃO
Secretária - Vereadora IVANI DE SOUZA RITTER - PT
Membro - Vereador VALDECY CARVALHO DE SOUSA - UNIÃO



ASSUNTO – TEXTO FINAL AO AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 522/2024 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA: 2 de dezembro de 2024.



AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 522/2024

O Autógrafo de Lei Ordinária nº 522/2024 é de origem do Projeto de lei ordinária nº 09/2024 – dispendo sobre ementa acima registrada, de autoria do Executivo Municipal.

O respectivo projeto de norma jurídica foi apresentado em plenário legislativo, e nos termos regimentais foi encaminhado para avaliação das comissões de Constituição e Justiça CCJCR e posterior para a Comissão de Finanças CFEFFO e após levado ao crivo do Doutor Plenário para discussão e votação em turno único, conforme a 39ª sessão ordinária de 2 de dezembro de 2024, sendo aprovado com alterações nos termos das Emendas: Modificativa nº 01/2024/CFEFFO; Aditiva nº 05/2024; Modificativas nºs 09, 10 e 11/2024, de autoria individual dos parlamentares, todas emendas de alteração nos anexos do projeto orçamentário.

Após matéria votada e aprovada em plenário com as alterações acima, e no cumprimento do artigo 234, §1º do RI, Senhor Presidente remeteu matéria à Comissão de Finanças CFEFFO para adequação na forma do texto aprovado pelo plenário e da LC 95/98.

Face ao exposto, esta Comissão CFEFFO reuniu-se em dois do corrente mês, após a sessão e, conclui o texto final do Autógrafo de Lei Ordinária nº 522/2024, o mesmo adequando-se seu texto conforme alterações propostas e aprovadas por meio de suas emendas, nos termos da sessão ordinária do dia 2 de dezembro do corrente ano. Lembrando que as alterações aprovadas nos anexos do projeto, serão incluídas pelo setor competente da contabilidade do Executivo Municipal.



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



Dito isto, o presente autógrafo de lei, encontra-se apito a ser encaminhado para sanção e publicação do Executivo Municipal. É o texto final.

Comissão de Finanças CFEFFO, em 2 de dezembro de 2024.

Pelas conclusões:

ELAINE WAGNER
Relatora CFEFFO/CMM

IVANI DE SOUZA RITTER
Secretária CFEFFO

JOSÉ NETO R. DE CARVALHO
Presidente CFEFFO

VALDECY CARVALHO DE SOUSA
Membro CFEFFO

